



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº61 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 77.994.804/0001-88, situada na Rua Antonio José de Oliveira, nº 293, Barra Funda, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, representada pelo Senhor Claudécir Parra Agostinho, portador do CPF: 237.468.669-87 e do RG: 124.832-5 convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais para as ações do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) com recursos do PBV II 2010 e IGD 2011.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade até 31/12/2012, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

LOTE 01 PBV II						
ITEM	QTD	UNID. MED.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	unid	Agenda de mesa profissional tamanho médio ano 2012 em espiral, com capa dura, lisa, com 1 dia da semana por página (exceto fins de semana).	JANDAIA	R\$ 13,10	R\$ 65,50
2	2	unid	Almofada para carimbo, cor azul	GOOLER	R\$ 5,40	R\$ 10,80
3	1	unid	Barbante 4/6, rolo com aproximadamente 700 metros, 100% algodão	EURO FIO	R\$ 9,99	R\$ 9,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4	20	unid	Cartolinas – cores variadas – ótima qualidade	GORDINHO BRAUNE	R\$ 0,40	R\$ 8,00
5	4	unid	Caderno capa dura, costurado, brochura, 96 folhas, tamanho pequeno.	TILIBRA	R\$ 2,99	R\$ 11,96
6	3	unid	Calculadora de Mesa 12 dígitos, tamanho: 117x143x26mm, bateria/energia solar	CONCEPT	R\$ 26,10	R\$ 78,30
7	2	unid	Fita adesiva dupla face 12mmx30m.	ADERE	R\$ 2,90	R\$ 5,80
8	2	unid	Fita adesiva para empacotamento 45mmx45m.	ADERE	R\$ 2,49	R\$ 4,98
9	30	unid	Folhas em EVA, 600x400x2mm, cores: azul, vermelho, verde, marrom, rosa, amarelo, laranja, lilás e branco.	KREATEVA	R\$ 1,69	R\$ 50,70
10	30	unid	Folha de EVA, 1mm, 40x60cm, efeito cortiça, diversas cores	KREATEVA	R\$ 2,99	R\$ 89,70
11	30	unid	Folha de EVA, 2mm, 40x60cm, efeito grafiatto, diversas cores	KREATEVA	R\$ 3,75	R\$ 112,50
12	30	unid	Folhas em EVA, 600x400x2mm, efeito glitter, diversas cores.	KREATEVA	R\$ 4,85	R\$ 145,50
13	3	unid	Grampeador alicate 26/6 20fl 266 442011	TILIBRA	R\$ 25,48	R\$ 76,44
14	1	unid	Índice telefônico profissional, capa dura, tamanho 21,5x15	TILIBRA	R\$ 17,90	R\$ 17,90
15	5	pct	Papel sulfite, tamanho A4, 75g, com 100 folhas, cor amarelo.	JANDAINHA	R\$ 3,59	R\$ 17,95
16	5	pct	Papel sulfite, tamanho A4, 75g, com 100 folhas, cor verde	JANDAINHA	R\$ 3,49	R\$ 17,45
17	5	pct	Papel verge, 120g, 210x297mm, cores variadas, caixa com 50 folhas.	OF PAPER	R\$ 10,30	R\$ 51,50
18	1	cx	Percevejo, caixa com 100 unidades.	PRAYON	R\$ 2,25	R\$ 2,25
19	10	unid	Pincel atômico, 1100p, cores azul, vermelho e preto.	PILOT	R\$ 2,59	R\$ 25,90
20	5	unid	Prancheta ofício, medidas: 33x23 cm, prendedor metal.	SOUZA	R\$ 3,00	R\$ 15,00
21	10	cx	Pasta suspensa kraft, haste plástica, com grampo, completa, caixa com 50 unidades.	DELLO	R\$ 85,00	R\$ 850,00
22	1	unid	Perfurador de papel, 02 furos, para 35 folhas, preto.	LYKE	R\$ 25,10	R\$ 25,10
23	1	unid	Pistola de cola quente	GOOLER	R\$ 12,89	R\$ 12,89
24	1	unid	Refil para pistola de cola quente, embalagem de 1Kg.	REND COLA	R\$ 30,60	R\$ 30,60
25	3	unid	Tesoura para uso geral 8", lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	CONCEPT	R\$ 24,10	R\$ 72,30
26	1	unid	Tesoura para picotar em zig zag, com lâminas inoxidáveis e pontas arredondadas	MUNDIAL	R\$ 4,80	R\$ 4,80
27	5	cx	Tinta guache, estojo com 06 cores, 15ml.	MARIPEL	R\$ 2,19	R\$ 10,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Valor Total Lote 01						R\$ 1.824,76
Lote 02 - IGD						
ITEM	QTD	UNID. MED.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	pct	Bloco de recados autoadesivos removíveis, pacotes contendo 04 blocos medindo 51mm de largura x 38mm de altura.	KIT	R\$ 2,99	R\$ 29,90
2	2	cx	Clips n.6/0, 500 gramas, caixa com 220 unidades galvanizado.	NEW	R\$ 6,29	R\$ 12,58
3	30	unid	Cartucho jato de tinta original 60 preto 5 ml para impressora HP	HP	R\$ 37,25	R\$ 1.117,50
4	30	unid	Cartucho jato de tinta original 60 colorido 5 ml para impressora HP	HP	R\$ 53,45	R\$ 1.603,50
5	2	cx	Caneta esferográfica (preta/vermelha - 12 unidades) - misturada	BIC	R\$ 40,00	R\$ 80,00
6	50	unid	Caixas para Arquivo - boa qualidade	SÃO CARLOS	R\$ 2,50	R\$ 125,00
7	20	unid	DVD-R 4.7GB	MULTILASER	R\$ 0,99	R\$ 19,80
8	4	unid	Fita crepe 18x50	ADERE	R\$ 2,69	R\$ 10,76
9	4	unid	Fita adesiva para empacotamento 45mmx45m.	ADERE	R\$ 2,49	R\$ 9,96
10	15	cx	Papel sulfite branco A4 - caixa com 5 resmas de 500 folhas	NOBILY	R\$ 60,00	R\$ 900,00
11	5	unid	Pincel atômico vermelho	COMPACTOR	R\$ 2,50	R\$ 12,50
12	5	unid	Pincéis atômicos preto	COMPACTOR	R\$ 2,50	R\$ 12,50
13	1	cx	Pincel marca texto, nas cores amarelo e verde superfluorescente of/532am, com 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar, com 12 unidades.	MARIPEL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
14	12	cx	Pasta suspensa kraft, haste plástica, com grampo, completa, caixa com 50 unidades - ótima qualidade.	DELLO	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
15	4	uni	Pen Drive 8GB USB, cores variadas, tamanho 55,65mmx17,3mmx9,05mm.	MULTILASER	R\$ 29,90	R\$ 119,60
Valor Total						R\$ 5.151,60
Total Geral						R\$ 6.976,36

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita no estabelecimento do CRAS, situado na Rua Airton Senna, na cidade de Rio Bom - PR, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento solicitação. O recebimento e fiscalização serão feitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp.: 3269 070050824400112073000339030 F.R.: 31760

Desp.: 3270 070050824400112042000339030 F.R.: 31742

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 28/2012, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 29 de junho de 2012.

Claudecir Parra Agostinho
Representante da Empresa
Contratada

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL
Mauro Pinto de Andrade

Testemunha

Nome:
CPF:

Testemunha

Nome:
CPF: